

AEM 1566
CINE. 10
PÓVOA DO
LANHOSO
AAG

Acta da assembleia de apuramento

Das treze dias do mez de março, de mil
oitocentos oitenta e sette, nesta villa da Bo-
vra de Lanhoso e Baços do Concelho d'ella,
pelas nove horas da manhã, compare-
ceram a Cidadão José Albino da Silva, Pre-
sidente da Commissão do recenseamen-
to eleitoral do referido Concelho, e n'es-
sa qualidade Presidente da assembleia
de apuramento, da eleição d'um de-
putado pelo circulo numero dez, a
qual se procedeu no dia seis do cor-
rente, e achando-se tambem presentes
os cidadãos Manoel Araujo Manoel
e Antonio Dias, Turris e Manoel Joa-
quim Bires Dias de Freitas, portadores
da acta original da assembleia de Cha-
morim; Padre Arthur Augusto de Fran-
co e Joaquim Padre José Custodio da Cos-
ta, portadores da acta da assembleia da
Balanca; Bento José de Sousa e Hilario
Antonio Coutinho, portadores da acta
da assembleia de São João, do Concelho
de Berra; Alberto Garcia
da Castro e José Carlos da Cunha, portado-
res da acta original do Baço do Concelho,
e José Luiz de Araújo e Severino Antonio
Lopes do Vale, portadores da acta da as-
sembleia de Morim; Antonio Luiz For-

Ferreira e José Joaquim de Freitas da
Moura e Castro, portadores da acta da
assembleia de Porto Alegre, todos deste
Concelho; e bem assim estando presente
Machado e Antonio Joaquim da Silva
Ferreira, Administrador unico, e Administrador
do Concelho e do Administrador do Con-
celho. Neste acto logo propoz o Presi-
dente para executoriaes Ernesto Gar-
cia de Castro e Manoel Antonio Dias
Silva e Barros, para secretarios José Carlos da
Costa, Cunha e Manoel Joaquim Barbosa das
Barras, e para suplentes Amilto Vicente da
Costa, Gato e Padre Arthur Augusto de tra-
Castro e Aguiar, convidando a passarem por
Aguiar, da Madre, directo ou que approvarem a
Machado, da proposta, para a executoria que a re-
gisterem, cuja proposta foi pela assem-
bleia approvada, passando em seguida
todas a occupar os seus lugares, name-
ra, que assim ficou constituida. E tendo
o Presidente da assembleia apresentado
fechadas e lacradas as copias das actas, que
recebera das assembleias primarias
na conformidade do artigo setenta e sette,
paraphraze primeiro do decreto de trinta
de setembro de mil oitocentos e noventa
e dois, assim como os portadores as
actas originaes, e o Administrador do
Concelho as copias, que existiam em
seu poder, proceder-se a nomeação de
duas Comissões para examinarem
as mesmas actas, sendo propostos para
a primeira Padre José Augusto da Costa
e Manoel Joaquim Dias de Freitas;

e para a seguinte Domingos José de Azevedo
Luiz de Azevedo e José Antonio de Almeida
Guimarães, e quaes todos foram approva-
dos pela assembleia, e o resultado e na
distribuição das actas feitas referidas Com-
missões e prescricções na lei. Interrom-
pida a sessão para as commissões
se occuparem do exame das actas e do
apresentamento dos votos, apresentaram
depois os seus pareceres escriptos, que
foram lidos á assembleia e foram ap-
provados, procedendo logo a nomeação do
juramento geral dos votos, na conformi-
dade do artigo oitenta e sete do Estatuto
decreto, em resultado do que verificamos
que o numero dos votantes de todo o Cir-
culo foi de quatro mil duzentos e quinze,
e proprios o numero real dos votantes, ten-
do obtido o cidadão Doutor Luiz Emilio
Weira Lisboa dez mil duzentos e oren-
ta e cinco votos, Doutor Augusto José Be-
rreira Leite mil e setenta e seis,
José Antonio Simões Raposo trinta e seis,
e Augusto Mendes Alveira Viegas de-
zeses votos, apresentando neste sentido
o seu parecer que foi approvado pela
assembleia. De cujo resultado se conhece
seu favor este modo, que o Doutor Luiz
Emilio Weira Lisboa obteve a maioria
absoluta dos votos do numero real dos
votantes, e Presidente o proclamou em
voz alta eleito Deputado pelo circulo
numero dez da Borda de Lomboso, man-
dando publicar o seu nome por edic-
to na Borda da assembleia, tendo se

presumptivamente, verificando-se a circumstancia de Cambará, pela acção de todo o Circulo, que os electores, deite intorquim, de se cada um, que vierem, a ser electores, para os poderes, necessarios, para que, reunidos Com os dos outros Circulos, electores, fassa, dentro dos limites da Carta Constitucional e do acto, addicionaes a elle, mas, tudo, quanto for conducente, ao bem geral da nação. Excluyendo-se Comprimeto, ao disposto nos artigos, no sen- ta e dois, a momenta e quanto ao Secreto electoral, se houve por dissolvida, a as- semblia, de quem a lavoura está a esta que eu José Carlos da Cunha, secre- tario exerceri e assigno. Com todos os re- gues, da mesma

José Almeida da Silva
Alberto Garcia
Manoel Antonio de Jesus
José Carlos da Cunha
Manoel Joaquim Barbosa Castro
P. Athias
Emilio Vicente Machado